



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.341/2015

**“Atribui denominação a bem público no município de Alegre-ES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **“MARIA APARECIDA SABINO GONÇALVES”** a Unidade Básica de Saúde do bairro 13 de maio, localizado na sede deste município de Alegre/ES.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 23 de julho de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 27/07/2015.